

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 78.186

PROJETO DE LEI 12.398, do Vereador ADRIANO SANTANA DOS SANTOS, que institui a CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA QUEIMADAS FLORESTAIS E URBANAS NO MUNICÍPIO (abril a agosto).

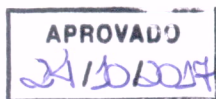
PARECER

Esta proposta mostra-se constitucionalmente regular quanto à competência (porque instituir campanhas em âmbito municipal é questão de interesse local) e igualmente regular perante a Lei Orgânica de Jundiaí quanto à iniciativa (porque concorrente, ou seja, não reservada à alçada privativa do Prefeito).

Igual sentido tem aliás o pronunciamento juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica, que ilustra o seu aval com pertinentes extratos de jurisprudência.

Avaliada assim positivamente a conformidade da matéria ao direito – alçada reservada a esta Comissão no Regimento Interno (art. 47, I) –, este relator conclui oferecendo voto favorável.

Sala das Comissões, 24-10-2017.



Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique Xique”

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vetor Oeste

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA